

LEI Nº 1970, DE 04/04/2002 - Pub. Diário Oficial, de 05/04/2002



**FICAM TOMBADOS
DEFINITIVAMENTE AS
FACHADAS, O PAVIMENTO
TÉRREO E AS CIRCULAÇÕES
COMUNS DE TODOS OS DEMAIS
PAVIMENTOS DO IMÓVEL
SITUADO NA RUA OSWALDO
CRUZ Nº 18, EM ICARAÍ, NESTA
CIDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam tombados definitivamente as fachadas, o pavimento térreo e as circulações comuns de todos os demais pavimentos do imóvel situado na Rua Oswaldo Cruz, nº 18, em Icaraí, nesta Cidade.

Art. 2º Fica definida, como área de entorno para proteção do bem tombado, todo o terreno no qual se encontra implantado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, em 04 de abril de 2002.

JORGE ROBERTO SILVEIRA
PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 011/2002
AUTOR: MENSAGEM EXECUTIVA Nº 05/2002
PROCESSO Nº 10/0321/2002